



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa autorização para contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 2.415.205,07 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e sete centavos).

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 12-15.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que votando pela tramitação do projeto.

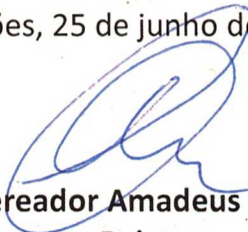
ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, verifico que o mesmo deve ser aprovado, pois a tomada de financiamento visa cumprir as etapas do Plano Ações e Investimentos previstos no Plano Diretor, tendo o autor do projeto apresentado o cronograma e planilha da operação de crédito que visa contratar e honrar no futuro, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

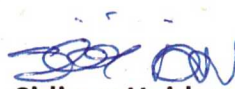
A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 25 de junho de 2019.



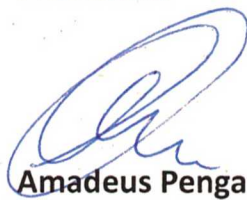
Osvaldo Krupek

Presidente



Sidiney Heidemann

Vice-Presidente



Amadeus Penga

Relator



Luiz Acir Matos



Fabrício Duarte Holovka